ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.612 de 06 de novembro de 1992.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE"

ULRICH PAULO GDANIETZ, Prefeito Municipal em Exercício do município de Mondaí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO, o cumprimento dos dispositivos do Artigo 42 e Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO, a autorização Legislativa contida no Artigo 7º da Lei Municipal nº 2.230 de 22 de novembro de 1991;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância total de Cr$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros) , conforme abaixo especificado:

Órgão: 05.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Unid. Orçam.: 05.01 - Departamento de Educação
Função: 08 - EDUCAÇÃO E CULTURA
Programa: 47 - ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS
Subprograma: 239 - TRANSPORTE ESCOLAR
Proj./Ativ.: 2.019 - Manutenção Transporte Escolar
Categoria Econômica: 3 0 0 0 - DESPESAS CORRENTES
Subcategoria Econômica: 3 1 0 0 - DESPESAS DE CUSTEIO
Elemento: 3 1 3 0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS
.....Cr$ 27.000.000,00

Órgão: 05.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Unid. Orçam.: 05.03 - Departamento de Esportes

ATOS DO PODER EXECUTIVO

(Decreto nº 1.612/92 - fls. 02 - continuação).

Função: 08 - EDUCAÇÃO E CULTURA
Programa: 46 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
Subprograma: 025 - EDIFICAÇÕES PÚBLICAS
Proj./Ativ.: 1.005 - Proj.Constr.Quadras Esp. Poliv.
Categoria Econômica: 4 0 0 0 - DESPESAS DE CAPITAL
Subcategoria Econômica: 4 1 0 0 - INVESTIMENTOS
Elemento: 4 1 1 0 - OBRAS E INSTALAÇÕES
.....Cr$ 2.000.000,00

Órgão: 06.00 - SECRETARIA DA SAÚDE
Unid. Orçam.: 06.01 - Departamento da Saúde
Função: 13 - SAÚDE E SANEAMENTO
Programa: 75 - SAÚDE
Subprograma: 025 - EDIFICAÇÕES PÚBLICAS
Proj./Ativ.: 1.007 - Proj. Constr. Centros de Saúde
Categoria Econômica: 4 0 0 0 - DESPESAS DE CAPITAL
Subcategoria Econômica: 4 1 0 0 - INVESTIMENTOS
Elemento: 4 1 1 0 - OBRAS E INSTALAÇÕES
.....Cr$ 86.000.000,00
Subprograma: 428 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA
Proj./Ativ.: 2.024 - Manut. Ativ. Depto. da Saúde
Categoria Econômica: 3 0 0 0 - DESPESAS CORRENTES
Subcategoria Econômica: 3 2 0 0 - TRANSF. CORRENTES
Elemento: 3 2 5 0 - TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS
.....Cr$ 5.000.000,00

Órgão: 06.00 - SECRETARIA DA SAÚDE
Unid. Orçam.: 06.02 - Depto. de Promoção Social
Função: 15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA
Programa: 81 - ASSISTÊNCIA
Subprograma: 486 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

(Decreto nº 1.612/92 - fls. 03 - continuação).

Proj./Ativ.: 2.027 - Manut. Ativ. Depto. de Prom. Social
Categoria Econômica: 3 0 0 0 - DESPESAS CORRENTES
Subcategoria Econômica: 3 1 0 0 - DESPESAS DE CUSTEIO
Elemento: 3 1 3 0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS
.....Cr$ 7.000.000,00

Órgão: 07.00 - SECRETARIA DOS TRANSPORTES E OBRAS
Unid. Orçam.: 07.02 - Depto. de Saneam. e Obras Viárias
Função: 10 - HABITAÇÃO E URBANISMO
Programa: 58 - URBANISMO
Subprograma: 323 - PLANEJAMENTO URBANO
Proj./Ativ.: 2.029 - Manut. Ativ. Depto. Saneam. e O. V.
Categoria Econômica: 3 0 0 0 - DESPESAS CORRENTES
Subcategoria Econômica: 3 2 0 0 - TRANSF. CORRENTES
Elemento: 3 2 6 0 - ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA
.....Cr$ 15.000.000,00
Categoria Econômica: 4 0 0 0 - DESPESAS DE CAPITAL
Subcategoria Econômica: 4 3 0 0 - TRANSF. DE CAPITAL
Elemento: 4 3 5 0 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA
.....Cr$ 3.000.000,00

Órgão: 07.00 - SECRETARIA DOS TRANSPORTES E OBRAS
Unid. Orçam.: 07.04 - Depto. dos Transp. e do Interior
Função: 16 - TRANSPORTE
Programa: 88 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Subprograma: 033 - DÍVIDA INTERNA
Proj./Ativ.: 2.031 - Amortiz. e Enc. da Dív. Interna
Categoria Econômica: 3 0 0 0 - DESPESAS CORRENTES
Subcategoria Econômica: 3 2 0 0 - TRANSF. CORRENTES
Elemento: 3 2 6 0 - ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA
.....Cr$ 5.000.000,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

(Decreto nº 1.612/92 - fls. 04 - conclusão).

Subprograma: 534 - ESTRADAS VICINAIS

Proj./Ativ.: 2.032 - Manut. Ativ. Depto. Transp. e do I.

Categoria Econômica: 3 0 0 0 - DESPESAS CORRENTES

Subcategoria Econômica: 3 1 0 0 - DESPESAS DE CUSTEIO

Elemento: 3 1 2 0 - MATERIAL DE CONSUMO
.....Cr$ 50.000.000,00

T O T A LCr$ 200.000.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender o Crédito Suplementar acima especificado decorrerão por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do presente exercício.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 06 de novembro de 1992.

Ulrich Paulo Gdanietz
Prefeito Municipal em Exercício

Egon Ervino Seib
Secretário da Administração
e da Fazenda